

7º Credenciamento de Cadastro Reserva e preenchimento de 01 Vaga para disciplina de história no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2022

O Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA da Região de Carapicuíba torna pública a abertura de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA de Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 72, de 13/10/2020 e Portaria CGRH-13 de 10/09/2021, alterada pela Portaria CGRH-16, de 15/10/2021.

Esse credenciamento tem o objetivo de formar cadastro/reserva para vagas das disciplinas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio que surgirem ao longo do ano letivo de 2022 e preenchimento de **01 vaga na disciplina de história.**

1. DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA:

Os docentes credenciados para esse projeto atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias. Na carga horária de 40 horas semanais, encontram-se inseridas aulas com duração de 50 minutos cada, distribuídas em 32 aulas para atendimento de alunos; 07 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

2. DO CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Período de 8h do dia 02/05/2022 a 12h do dia 30/05/2022.

2.2. Local site da DE <https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/> na seção “Avisos Importantes” em Credenciamento CEEJA 2022.

3. DO CREDENCIAMENTO:

Para efetuar o credenciamento o docente deverá ter um email @gmail ou institucional da SEDUC @servidor.

Poderão se credenciar **os docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas 2022, constando a inscrição para projeto da Pasta**, e que sejam **HABILITADOS** nas disciplinas que compõem os componentes curriculares do Ensino Fundamental II e Ensino Médio oferecidas no CEEJA.

As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA serão atribuídas apenas a docentes não efetivos e candidatos à contratação do Banco de talentos, que estejam sem aulas atribuídas. O processo seletivo para credenciamento observará a análise do perfil do docente/candidato, conforme legislação vigente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

Toda a documentação deverá ser inserida no formulário de credenciamento CEEJA 2022. No ato do credenciamento deverá o docente ter os documentos originais para posterior verificação.

4.1. Cópias do R.G. e C.P.F ;

4.2. Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar;

4.4. Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2022 constando **a inscrição para o Projeto da Pasta;**

4.5. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

5. DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE:

5.1- O candidato credenciado será convocado, a comparecer na unidade escolar para apresentação de documentos originais e receber orientações administrativas e pedagógicas, **quando da existência de vaga** a ser preenchida, durante o processo de credenciamento e no decorrer do ano letivo de 2022.

5.1.1 O não comparecimento do docente no dia agendado implicará indeferimento do candidato.

5.1.2 Os demais ficarão credenciados para cadastro reserva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Diante do surgimento de vagas, a classificação seguirá da seguinte forma:

a) Lista de classificação dos candidatos à vaga a ser preenchida, resultante da entrega de documentação e perfil docente para atuação em EJA, mediante entrevista agendada dentro do período de credenciamento.

b) Lista de classificação dos candidatos credenciados para cadastro reserva, resultante da entrega de documentação e tempo de magistério na SEDUC-SP

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em casos de empate de pontuação na classificação dos candidatos a vaga a ser preenchida, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

7.1.2. Maior idade;

7.1.3. Maior número de filhos

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. Na ausência de vagas a divulgação será apenas dos deferidos e indeferidos e ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região CARAPICUÍBA, <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/> a partir de 01/06/2022.

8.2. A divulgação de classificação, ocorrerá somente quando da existência de vagas.

9 – DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da lista de deferidos e indeferidos, até 12h do dia 31/05/2022, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail e004914a@educacao.sp.gov.br

9.1.1 – A Direção da Escola, analisará os recursos e disponibilizará no site <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/>, o resultado Pós- Recurso, em 01/06/2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato à busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

10.2. O ato de credenciamento implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

